

NUP 22001.051110/2024-48

22/03/2024 às 16:47

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

Portaria Designando Gestor e Fiscal de Contrato

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
JAGUARETAMA - EEM INSTITUTO IMACULADA
CONCEIÇÃO (NÍVEL B) - CREDE 11 -
JAGUARIBE/23134488

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23134488

Situação atual em 03/04/2024 às 11:46

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO (CREDE 11 - JAGUARIBE) - SEC/CREDE 11 -
JAGUARIBE



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000005/2024/SEDUC/23134488**

De: SEDUC/23134488

Data: 22/03/2024

Para: SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE

COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I.**ASSUNTO:** Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual Nº 35.3222/2023, Art. 43.**OBJETO:** Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Gestor e Fiscal de Contrato da **EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO** de **JAGUARETAMA – CE.**, de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.3222/2023.

Atenciosamente.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, em **22/03/2024**, às **16:47** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **FD0F-92B3-4BAA-93BA**.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE / JAGUARIBE
EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO – JAGUARETAMA – CE
RUA ANTÔNIO PINTO, 301 FONE 088-35761203
E-MAIL: iiconceicao@escola.ce.gov.br

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A **DIRETORA ESCOLAR** no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- **NEILSON DE LIMA DE SOUZA**, Matrícula nº **48262902**, denominado **GESTOR**;
- **NATÁLIA RÉGIA CHAGAS DE SOUSA GONÇALVES**, Matrícula nº **30018540**, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a **EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO**, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Jaguaretama – CE, 22 de Março de 2024.



CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA
DIRETORA ESCOLAR

Cláudia Maria Alves da Silva
DIRETORA
Mat: 123267.1.8 Reg: 17125

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

CNPJ: 07.954.514/0201-50 – RUA ANTÔNIO PINTO, 301 – CENTRO – JAGUARETAMA – CEARÁ – FONE 088-3576-1203 – E-MAIL: iiconceicao@escola.ce.gov.br





TERMO DE ENCAMINHAMENTO

26/03/2024

Interessado: SEDUC/23134488**De:** SEDUC/CREDE 11
- JAGUARIBE**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/ASJUR

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: FRANCINALDA LIGIA DA SILVA HOLANDA PINHEIRO**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 11 - Jaguaribe) - SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE

Documento assinado eletronicamente em **26/03/2024** às **09:37** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 02/04/2024

Interessado: SEDUC/23134488

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 11 -
JAGUARIBE

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em 03/04/2024, às 11:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 13D5-3E8B-9DCA-8EAD.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

Última alteração: 03/04/2024, às 11:46

NUP: 22001.051110/2024-48

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
22/03/2024 às 15:36	Solicitação de assinatura	FRANCISCO IRAPUAN PINHEIRO NETO - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/23134488	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000005/2024/SEDUC/23134488 (CI - Comunicação Interna) para: CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA
22/03/2024 às 15:41	Solicitação de assinatura	FRANCISCO IRAPUAN PINHEIRO NETO - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/23134488	Solicitou assinatura do documento Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.pdf (Anexo) para: CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA
22/03/2024 às 16:46	Assinatura realizada	CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE/23134488	Assinou o documento Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.pdf (Anexo)
22/03/2024 às 16:47	Assinatura realizada	CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE/23134488	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000005/2024/SEDUC/23134488 (CI - Comunicação Interna)
22/03/2024 às 16:47	Processo Criado	FRANCISCO IRAPUAN PINHEIRO NETO - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/23134488	Tramitado para SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE
26/03/2024 às 09:37	Encaminhado	FRANCINALDA LIGIA DA SILVA HOLANDA PINHEIRO - SEDUC/SEC/CREDE 11 - JAGUARIBE	Encaminhado para SEDUC/ASJUR. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
02/04/2024 às 11:26	Atribuir responsável	SIMONE ALMEIDA DA SILVA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
02/04/2024 às 17:28	Alterou responsável	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEC/ASJUR
02/04/2024 às 17:49	Solicitação de assinatura	LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
03/04/2024 às 11:46	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
03/04/2024 às 11:46	Processo Tramitado	LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE